

REGULAMENTO DA CORRIDA – CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Artigo 1º. O evento esportivo **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, doravante denominada CORRIDA DE RUA, com data prevista para 17 de agosto de 2025, às 05h da manhã, largada e chegada no Parque do Povo, localizado à Rua Sebastião Donato, S/N - Centro, Campina Grande - PB, 58400-355 5h00. O evento ocorre para PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

DESTE EVENTO FAZEM PARTE: CORRIDA participativa na distância aproximada de 21,097km, doravante denominada 21k, CORRIDA participativa na distância aproximada de 10km, doravante denominada 10k; CORRIDA participativa na distância aproximada de 5km, doravante denominada 5k, CORRIDA participativa na distância aproximada de 3km, doravante denominada 3k. O percurso será aferido pela equipe técnica da organização, que será amplamente divulgado no Instagram @smcrono, além do site www.smcrono.com.br e no Instagram @corridaemfamiliarc e site redecompras.com.

Artigo 2º. Os horários das corridas e as datas poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa ou por determinação do Poder Público. Os horários das largadas poderão ainda variar entre 5 e 10 minutos a mais ou a menos. A ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para eventuais alterações nos respectivos horários.

Parágrafo Único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia. **A largada será encerrada 15 (quinze) minutos após o sinal sonoro que sinalizará o início da prova.**

Artigo 3º. Esta Corrida é organizada pelo REDE COMPRAS SUPERMERCADOS, aqui denominada “Organizadora”, com a supervisão técnica da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA). O Diretor da Prova terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes, durante e após a Corrida.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 3h00 (três horas) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e SM CRONO (cronometragem eletrônica).

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá 3 km, 5 km, 10 km ou 21,097 km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO, VALORES E KIT DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua, segundo a Norma 12, Artigo 1º em seu parágrafo 8º é:

- Provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- Maratona e acima: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

Parágrafo Único: Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 Km ou 10km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 8º. No ato da inscrição, o atleta ao se inscrever, declara concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento (www.smcrono.com.br), sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Parágrafo Primeiro: A organizadora disponibilizará KITS para a participação dos atletas no evento.

- Número de peito
- Chip de cronometragem
- Camiseta do evento
- Sacola
- Medalha (entregue mediante conclusão da prova)
- Seguro atleta

Parágrafo Segundo: O layout, bem como a composição do kit pode ser alterado a qualquer momento pela organização da prova.

Parágrafo Terceiro: As inscrições serão validadas mediante efetivação do pagamento que poderá variar de acordo com o percurso, lote ou forma de pagamento. Na hipótese de não efetivação do pagamento dentro do prazo previsto, o atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço.

<u>ATLETA – 3K, 5K OU 10K</u>	<u>ATLETA – 21K</u>
I – 1º LOTE (05/05/2025 a 18/05/2025): R\$ 119,90	I – 1º LOTE (05/05/2025 a 18/05/2025): R\$ 129,90
II – 2º LOTE (19/05/2025 a 15/06/2025): R\$ 129,90	II – 2º LOTE (19/05/2025 a 15/06/2025): R\$ 139,90

III – 3º LOTE (16/06/2025 a 13/07/2025): R\$ 139,90	III – 3º LOTE (16/06/2025 a 13/07/2025): R\$ 149,90
IV - 4º LOTE (14/07/2025 a 03/08/2025): R\$ 149,90	IV - 4º LOTE (14/07/2025 a 03/08/2025): R\$ 159,90

Parágrafo Quarto: Após abertura do primeiro lote, o idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição. O desconto ao IDOSO será concedido no ato da inscrição ou poderá ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas a data limite de inscrições no evento. Eventuais casos de fraude poderão ser encaminhados pelos organizadores, para apuração nos respectivos órgãos responsáveis na forma da lei.

Parágrafo Quinto: Após abertura do primeiro lote, o atleta em condição de PNE ou PCD, para fazer jus ao benefício de gratuidade.

Entende-se por documentos comprobatórios: Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA.

- Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período;
- Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do EVENTO em que o mesmo irá participar.
- Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Parágrafo Sexto: Ficam reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda, os quais serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação da sua condição, nos termos a seguir:

- Comprovação de Inscrição no CadÚnico, através do Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovação de Recebimento de Benefício Social.

Parágrafo Sétimo. Em ato contínuo, será enviado um cupom pessoal e intransferível, para que o atleta efetive sua inscrição na corrida. O pedido deverá ser feito com antecedência mínima de 72 horas a data limite de inscrições no evento.

Artigo 11º. No ato da inscrição, o atleta deve informar o pelotão de largada, de acordo com seu ritmo de corrida (pace), ficando estabelecidos os seguintes pelotões:

PELOTÃO	PACE
VERMELHO	ABAIXO DE 4:30/KM
AZUL	ABAIXO DE 5:30/KM
VERDE	ABAIXO DE 6:30/KM
CINZA	ACIMA DE 6:30/KM

Artigo 12º. As inscrições serão encerradas em 03 de agosto de 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 5.000 (cinco mil) participantes definido para a prova.

Artigo 13º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Artigo 15º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o atleta comunique a desistência da compra (kit) fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, para todos os feitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida.

Artigo 16º. Poderá ser cobrada, pela inscrição online, uma taxa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo:

- (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras;
- (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes;
- (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento);
- (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento;
- (v) custo de banda de acesso à internet.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no Instagram @smcrono, além do site www.smcrono.com.br e no Instagram @corridaemfamiliar e site redecompras.com.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação cópia impressa do comprovante de inscrição, Termo de Autorização para Retirada de Kits por Terceiros (anexo a este regulamento) e cópia impressa do documento com foto do titular da inscrição, os documentos poderão ser retidos pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados, números de peito e demais itens da composição do kit.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou em relação ao kit, após a retirada.

Artigo 22º. O tamanho da camiseta será conforme pedido no ato da inscrição, não pode ser alterado na entrega do kit. Eventuais variações de tamanho são previstas de acordo com informações repassadas pelos fabricantes, durante o processo de fabricação, mas que mesmo assim não serão facultadas de troca. Ficam estabelecidos os cinco tamanhos disponíveis conforme tabela a seguir:

SIGLA	TAMANHO
P	PEQUENO
M	MÉDIO
G	GRANDE

GG	EXTRA GRANDE
----	--------------

Parágrafo Único: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso o tamanho da camiseta da inscrição não lhe sirva.

Artigo 23º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 25º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 27º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé conforme as instruções constantes no número de peito.

Parágrafo Primeiro: A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 28º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 29º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 30º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site e no Instagram oficial da corrida.

Artigo 31º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta na frente da camiseta, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 32º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 33º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 34º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 36º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 37º. O(a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 38º. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 39º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 40º. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 41º. Os eventos são realizados segundo as Regras da CBAT, da Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 42º. A premiação da **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, será assim distribuída:

PERCURSO	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
21KM	GERAL MASCULINO 21KM	1º AO 5º LUGAR
	GERAL FEMININO 21KM	1º AO 5º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - MASCULINO	1º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - FEMININO	1º LUGAR
	FAIXA 18 - 29 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 60 - 69 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA ACIMA DE 70 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 18 - 29 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 60 - 69 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA ACIMA DE 70 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	GERAL MASCULINO 10KM	1º AO 5º LUGAR
	GERAL FEMININO 10KM	1º AO 5º LUGAR
10KM	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - MASCULINO	1º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - FEMININO	1º LUGAR
	FAIXA 18 - 29 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 60 - 69 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR

	FAIXA ACIMA DE 70 MASCULINO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 18 - 29 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 30 - 39 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 40 - 49 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 50 - 59 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA 60 - 69 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
	FAIXA ACIMA DE 70 FEMININO	1º AO 3º LUGAR
5KM	GERAL MASCULINO 5KM	1º AO 5º LUGAR
	GERAL FEMININO 5KM	1º AO 5º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - MASCULINO	1º LUGAR
	PNE / PCD - NÃO CADEIRANTE - FEMININO	1º LUGAR
	PNE / PCD – CADEIRANTE - MASCULINO	1º LUGAR
	PNE / PCD – CADEIRANTE - FEMININO	1º LUGAR
3KM	GERAL MASCULINO 3KM	1º AO 5º LUGAR
	GERAL FEMININO 3KM	1º AO 5º LUGAR

Artigo 43º. ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

Parágrafo Segundo: Atletas participantes da categoria não cadeirantes, todas as deficiências competirão em categoria única e geral.

Artigo 44º. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 45º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito. Isto posto, deve o(a) atleta entregar o voucher destacável do número de peito.

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 46º. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km, 10km e 21km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Parágrafo Único: Eventuais reclamações sobre a classificação de pódio, deverão ser feitas a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA) e a Organizadora, até o momento da cerimônia de premiação. Reclamações posteriores a entrega dos troféus não serão aceitas.

Artigo 47º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos troféus e eventuais prêmios.

Artigo 48º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site: www.smcrono.com.br, ao prazo provável de 72h (setenta e duas horas) após o término da prova.

Observação: Eventuais questionamentos de tempos e resultados só poderão ser feitos com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora e a Federação Paraibana de Atletismo (FPbA), não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip e/ou número da forma recomendada neste regulamento.

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora não se responsabiliza no caso de atraso em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 49º. Ao participar da **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 50º. Todos (as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 51º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 52º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de saúde, composto por profissionais de saúde/socorristas e ambulâncias. O serviço será prestado por uma empresa terceirizada e especializada. Em casos de intercorrências com participantes do evento, se assim julgar necessário, o serviço médico, conduzirá o participante para a unidade de saúde pública do SUS mais próxima, ficando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 53º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 55º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 56º. Ao longo dos percursos haverá os seguintes postos de hidratação com água.

- **3km:** 1 posto de hidratação
- **5km:** 1 posto de hidratação
- **10km:** 3 postos de hidratação
- **21km:** 7 postos de hidratação

Artigo 57º. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAT e FPbA) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 58º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 59º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo. 60º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo Único: Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora e para os patrocinadores do evento esportivo.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 61º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Primeiro: Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 62º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida, site e/ou Instagram @smcrono.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contado da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º. Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento, na área de cronometragem.

Artigo 64º. Ao participar da **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 65º. Será disponibilizado guarda-volumes no evento, porém destacamos que é de inteira responsabilidade do atleta retirar seus pertences em até 30 (trinta) minutos após a conclusão do evento.

Artigo 66º. Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 67º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 68º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: através do site www.smcrono.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 70º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site e/ou Instagram oficial da corrida.

Artigo 71º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 72º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

EMAIL: corridaemfamilia@redecompras.com

TELEFONE: (83) 9 9400-7943

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3km, 5km, 10km e 21km.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025**, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/Estado Data

Nome:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Atleta Inscrito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KITS POR TERCEIROS

Eu, _____, portador do RG n.º _____ CPF n.º _____ - _____, inscrito no evento: **CORRIDA EM FAMÍLIA REDECOMPRAS 2025:**

Autorizo o Sr. (a): _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ - _____ **retirar meu kit**, assumindo inteira responsabilidade sob o mesmo e isentando os organizadores mediante qualquer consequência.

Assinando a este documento, assumo estar ciente e em pleno acordo com o texto descrito acima.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/Estado Data

Assinatura do Atleta Inscrito